



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.249, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por transferência financeira, no valor total de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por transferência financeira, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 17.04 – Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0112 PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL

12 361 0112 1 XXX REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA EMEF OLIVEIRO TADDEO

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$200.000,00

(DUZENTOS MIL REAIS)

FONTE...: 1706 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO

DETALHAMENTO DA FONTE 0618 – MINISTÉRIO DO ESPORTE

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$200.000,00

Art. 2º. Servirá de fonte para abertura de crédito especial o valor depositado na Conta Bancária 6672004-1, Agência 499-5, Banco do Brasil, referente ao recurso 1706.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 13 de junho de 2023.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

Registre-se e Publique-se.

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**